



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
LEI	2
Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Amarante	2
Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos professores do Município de Amarante do Maranhão	3
DECRETO	3
Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo	3
Atualiza as normas Municipais relacionadas à contenção da COVID-19	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-1	5
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-2	19
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-3	22

GABINETE DO PREFEITO

LEI

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Amarante

Lei nº 495/2022 Considerando a Súmula que regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Amarante-MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal. Artigo 2º. - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Artigo 3º. - Para os fins desta Lei, consideram-se: I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado; II - Consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Amarante do Maranhão; III - Interviente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária. IV - Margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa; Artigo 4º. - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear: I - Mensalidade a favor de entidade sindical; II -

Mensalidade a favor de entidade associativa; III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária; IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito; V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista. Artigo 5º. - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo: I - Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo; II - Cumprimento de decisão judicial. Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado. § 1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa. § 2º. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a: I - Diárias; II - Salário-família; III - Décimo terceiro salário; IV - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia; V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão; VI - Adicional noturno; VII - Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas; VIII - Funções gratificadas; IX - Horas extras; X - Abonos; XI - Demais verbas de caráter não permanente. Artigo 7º. - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses; Artigo 8º. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário. Artigo 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado de Maranhão, 02 de maio de 2022. Termos em que aguarda deferimento. Amarante (MA), 02 de maio de 2022.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE AMARANTE – MA

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: uyhbyswftzl20220506090528

Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos professores do Município de Amarante do Maranhão

LEI Nº 496/2022 REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES NÍVEL I 20 HORAS E NÍVEL II 20 E 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o reajuste de 22,44% (vinte e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) nos vencimentos do cargo de professor nível I com jornada de trabalho de 20 horas semanais e aos professores nível II com jornada de trabalho de 20 e 40 horas semanais o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o salário base reajustado do nível I, de acordo com a presente lei. Parágrafo único: os reajustes de que trata o Caput deste artigo serão incorporados aos salários, tendo como base 01 de janeiro de 2022. Art. 2º - DA CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR E VALE ALIMENTAÇÃO: fica estabelecido o que consta na Lei Municipal nº 458/2019. Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO aos 03 de maio de 2022.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO-MA

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: qpwtry35cu20220506090505

DECRETO

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2022 - GAP. 27 DE ABRIL DE 2022. O Prefeito Municipal de

AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DE SOUSA, portador da CI/RG nº 15473762000-9 GEJUSPC-MA e do CPF/MF nº 363.468.883-15, da função que exercia de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), portaria de origem nº 061/2008-SEMECD, empossado em 05/04/2006 e matrícula de nº 0001143 do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDUC. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DE ABRIL DE 2022. _____

VAN
DERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: lyeqlxw7z20220506090549

Atualiza as normas Municipais relacionadas à contenção da COVID-19

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016/2022 - GAP. 05 DE MAIO DE 2022. Atualiza as normas Municipais destinadas à contenção da COVID-19 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, da Constituição do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da supremacia do interesse público e do poder de polícia; CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Maranhão nº 37.492 de 11 de março de 2022, que altera o Decreto nº 37.176 de 10 de novembro de 2021, atualizando e consolidando as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão elaborou o Plano de Contingência, bem como tem adotado, ao longo dos últimos anos, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO o boletim epidemiológico municipal de Amarante do Maranhão do dia 04 de maio de

Código identificador: ezyabiqpun20220506090547

2022, que conta com 00 casos ativos, 84 óbitos, 00 novos casos e 00 hospitalizações; D E C R E T A: Art. 1º Ao presente momento, atualizam-se as medidas necessárias de contenção à COVID-19 no Município de Amarante do Maranhão. Art. 2º Dispensa-se o uso obrigatório de máscaras de proteção descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, por todos os agentes públicos em todos os órgãos e entes vinculados ao poder público municipal, bem como a utilização por toda população, em locais públicos ou privados, abertos ou fechados, ficando a discricionariedade do uso a cargo do indivíduo ou do responsável, em caso de menores de 18 anos. §1º A prerrogativa de flexibilização constantes no caput não se aplicam às pessoas infectadas pela COVID-19, que, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médico-sanitários. Art. 3º As atividades empresariais, nestas incluem-se o comércio local, mercados, padarias, lanchonetes, bares, distribuidoras, restaurantes, academias de ginástica, crossfit e funcional, farmácias, bem como os templos religiosos, deverão prosseguir com a cessão de álcool em gel 70% nas entradas de cada estabelecimento/ponto comercial. §1º As academias de ginástica, crossfit e funcional, deverão realizar a higienização frequente dos aparelhos de musculação, bem como disponibilizar álcool em gel 70% no interior do espaço para os alunos. §2º Os bares, distribuidoras, depósitos de bebidas e os demais estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, poderão funcionar até às 3h (três horas). Art. 4º Poderão ser realizados, até às 3h (três horas), eventos festivos como vaquejadas, bolões, shows, churrascos, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, reuniões, eventos científicos, congressos, solenidades, inaugurações, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços. Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com produção de seus efeitos na forma específica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente. Certifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DE MAIO DE 2022.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-1

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-1:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 2.232.724,25 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. Wallisson dos Santos. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**CNPJ: **40.015.814/0001-14**ENDEREÇO: **AV. JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata – Imperatriz - MA**REPRESENTANTE: **Wallisson dos Santos, RG nº 0473408220134 SESP/MA e CPF nº 060.677.333-90**TELEFONE: **(99)99195-0283**

EMAIL: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	&NBS P; UNID.	SECRETARIAS				&NBSP; QTD.	&NBSP; MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEDES	SEMEDUC				
1	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Und	310	230	230	760	1530	pilot	R\$ 2,87	R\$ 4.391,00
2	Apontador para Caixa	Caixa	45	27	28	100	200	ricca	R\$ 16,79	R\$ 3.358,00



	lápiz: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Cx com 48 ou 50 un.									
3	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, 4 Blocos de 38mm x 51mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacote	620	460	460	1520	3060	3m	R\$ 3,49	R\$ 10.679,4
4	Borracha apagadora de escrita: atóxica, com no mínimo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 24 un.	Caixa	305	210	210	675	1400	brw	R\$ 9,99	R\$ 13.986,0
5	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Cx com 100 un.	Caixa	200	150	150	500	1000	mercur	R\$ 15,79	R\$ 15.790,0
6	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno capa/c. capa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	Und	900	675	675	5400	7650	tilibra	R\$ 2,97	R\$ 22.720,5
7	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em	Und	900	675	675	2250	4500	tilibra	R\$ 1,42	R\$ 6.390,0





	papel offset 56g/m ² , formato 203 x146 mm.									
8	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m ² , folha do caderno 56g/m ² , tam. 200 x 140 mm.	Und	1200	900	900	7000	10000	tilibra	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
9	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; 150x210 ; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; gramatura da folha 56g/m ²	Und	1500	1125	1.125	6250	10000	tilibra	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
10	Caderno universitário - 10 matérias; espessura de 1,1 a 3,0mm; 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gram da folha 56 g/m ² .	Und	500	375	375	2750	4000	tilibra	R\$ 14,13	R\$ 56.520,00
12	Calculadora de mesa: 12 dígitos, teclas plásticas: 14x10x1cm (A x L x P).	Und	120	90	90	300	600	elgin	R\$ 12,84	R\$ 7.704,00
13	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente, com um furo na lateral, com comp 145mm, ponta 1,0mm. Cx com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	310	225	225	740	1500	tilibra	R\$ 29,96	R\$ 44.940,00
14	Pincel marcador	Caixa	150	112	113	375	750	fabercastel	R\$ 17,99	R\$





	quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, em plástico, ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Cx com 12 un									13.492,5
15	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Cx com 12 un	Caixa	210	165	165	560	1100	jocar	R\$ 11,59	R\$ 12.749,0
16	Cartolina comum 180g/m²: dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	Und	2000	1500	1.500	5000	10000	jandaia	R\$ 0,74	R\$ 7.400,0
17	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, cx com 50 un.	Caixa	900	675	675	2250	4500	acc	R\$ 2,37	R\$ 10.665,0
18	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, cx com 50 un.	Caixa	800	637	638	2125	4200	acc	R\$ 2,89	R\$ 12.138,0
19	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, cx com 50 um.	Caixa	900	675	675	2250	4500	acc	R\$ 2,37	R\$ 10.665,0
20	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial	Caixa	800	562	563	1875	3800	acc	R\$ 2,37	R\$ 9.006,0





	galvanizado, tamanho 3/0, material metal, cx com 100 un.										
21	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco, com selo do INMETRO.	Und	1300	1000	1000	2820	6120	mercur	R\$ 1,40	R\$ 8.568,00	
22	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, com bico para fazer colagens, decorar e pintar papel, papel cartão e cartolina. Cx com 6un.	Caixas	420	310	310	1660	2700	acrixex	R\$ 6,10	R\$ 16.470,00	
23	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco, com validade min 6 meses.	Und	600	450	450	1500	3000	acrixex	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00	
24	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, 10g	Und	700	525	525	1800	3550	tris	R\$ 1,20	R\$ 4.260,00	
25	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	Und	900	675	675	2250	4500	tekbond	R\$ 1,40	R\$ 6.300,00	
26	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3g.	Und	200	187	188	625	1200	tekbond	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	
28	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo	Pacote	105	48	48	562	763	scrity	R\$ 66,40	R\$ 50.663,20	





	310x410mm, PACOTES com 100 un.										
29	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, PACOTES com 100 un. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacote	35	17	17	188	257	scrity	R\$ 66,40	R\$ 17.064,8	
30	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, PACOTES com 100 un.	Pacote	270	202	202	675	1349	scrity	R\$ 36,30	R\$ 48.968,7	
31	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, PACOTES com 100 un. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacote	90	68	68	225	451	scrity	R\$ 34,49	R\$ 15.554,9	
32	Estilete com lâmina larga:18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Und	280	237	237	1286	2040	vonder	R\$ 0,93	R\$ 1.897,	
33	Extrator de grampo:	Und	360	195	195	1350	2100	jocar	R\$ 2,49	R\$ 5.229,	





	Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.									
34	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	538	313	313	1886	3050	adelbras	R\$ 1,15	R\$ 3.507,00
35	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mín de 24 meses.	Und	420	245	245	1470	2380	3m	R\$ 12,18	R\$ 28.988,40
36	Folha de isopor tamanho mínimo 1,5 cm max 2,5 cm	Und	1200	800	800	2600	5400	3m	R\$ 6,78	R\$ 36.612,00
37	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); em cx com 12 palitos	Caixa	1230	840	840	2590	5500	acrillex	R\$ 3,19	R\$ 17.545,00
38	Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, até 100 folhas	Und	50	30	30	160	270	tilibra	R\$ 59,99	R\$ 16.197,30
39	Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, com haste base medindo no mínimo 6cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas	Und	190	157	157	496	1000	tilibra	R\$ 23,79	R\$ 23.790,00





40	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos.	Caixa	390	227	227	1356	2200	brw	R\$ 20,99	R\$ 46.178,00
41	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 1000 grampos.	Caixa	390	227	227	1356	2200	brw	R\$ 4,87	R\$ 10.714,00
47	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	Und	165	77	77	531	850	radex	R\$ 12,99	R\$ 11.041,50
48	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	Und	125	75	75	425	700	tilibra	R\$ 8,90	R\$ 6.230,00
49	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, pequeno, 100 fls, 230 mmx180 mm.	Und	163	112	112	613	1000	tilibra	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
50	Massa para modelar: caixa com 12 cores vivas e diferentes, 180g; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca,	Caixa	573	351	351	1925	3200	koala	R\$ 5,99	R\$ 19.168,00





	coberta por plástico.										
52	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com 500 folhas, Cx com 10 resmas.	Caixa	425	344	344	1211	2324	report	R\$ 219,99	R\$ 511.256,7	
53	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com 500 folhas, Cx com 10 resmas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixa	142	115	115	404	776	report	R\$ 219,99	R\$ 170.712,1	
54	Papel almaço: pautaado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, 55g/m ² , pct 400 fls.	Pacote	37	20	20	133	210	vmp	R\$ 41,99	R\$ 8.817,0	
55	Papel camurça: gramatura: 85g/m ² , dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Cores variadas. 25 folhas.	Pacote	240	180	180	600	1200	vmp	R\$ 27,16	R\$ 32.592,0	
56	Papel Cartão: medindo 50x66cm, 200g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem	Und	800	575	575	2150	4100	vmp	R\$ 1,12	R\$ 4.592,0	



	brilho.										
57	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	Und	1066	758	758	2418	5000	vmp	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00	
58	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; tamanho mínimo: 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m²; Pct com 40 un. Cores variadas.	Pacote	106	75	75	244	500	vmp	R\$ 41,99	R\$ 20.995,00	
59	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; em celulose vegetal; 80 g/m²; 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pct 250 folhas.	Pacote	93	57	57	173	380	cromus	R\$ 171,64	R\$ 65.223,20	
60	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. PACOTES com 10 unidades. Cores variadas.	Pacote	213	151	151	485	1000	vpm	R\$ 22,79	R\$ 22.790,00	
61	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm, 70 g/m².	Und	550	350	350	1750	3000	cromus	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00	
64	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza	Und	900	675	675	2250	4500	polibras	R\$ 12,76	R\$ 57.420,00	
65	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO	Und	300	225	225	750	1500	polibras	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00	



	ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
66	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), com capa de papelão recoberto com plástico preto. 50 envelopes.	Und	1024	737	737	2376	4874	dac	R\$ 17,89	R\$ 87.195,8	
67	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), com capa de papelão recoberto com plástico preto. 50 envelopes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	342	246	246	792	1626	dac	R\$ 17,99	R\$ 29.251,7	
68	Pasta confeccionada em polipropileno. 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pct com 10 um.	L: Pacote	333	228	228	711	1500	polibras	R\$ 8,99	R\$ 13.485,0	
69	Pasta com grampo: em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente	Unid	1366	983	983	3168	6500	frama	R\$ 1,69	R\$ 10.985,0	





	(interno), cor: azul escuro; 240 x 340 mm.									
70	Pasta classificadora tipo sanfonada: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	Unid	675	506	506	1687	3374	dello	R\$ 23,49	R\$ 79.255,2
71	Pasta classificadora tipo sanfonada: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	225	169	169	563	1126	dello	R\$ 23,49	R\$ 26.449,7
72	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; 350 x 240 mm, cores variadas.	Unid	1500	1125	1125	3750	7500	frama	R\$ 2,69	R\$ 20.175,0
73	Pasta com elástico em polionda: Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	Und	1666	1208	1.208	3918	8000	polibras	R\$ 5,37	R\$ 42.960,0
74	Pasta suspensa: em papel cartão marmorizado e plastificado;	Unid	1666	1208	1.208	3918	8000	dello	R\$ 3,59	R\$ 28.720,0





	330g/m². Lombada em V; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.									
75	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, 8 mm, Unidade de Fornecimento: cx 100 un.	Caixa	70	52	53	175	350	vonder	R\$ 3,39	R\$ 1.186,00
76	Perfurador de papel (grande): perfurador manual, em ferro fundido, distância entre furos de 80mm, perfuração até 100 folhas de papel 75g/m².	Und	40	30	30	104	204	brw	R\$ 259,99	R\$ 53.037,96
77	Perfurador de papel (médio): perfurador manual perfurar até 60 folhas de papel 75g/m²; distância dos furos: 80mm.	Unid	60	45	45	150	300	bre	R\$ 94,99	R\$ 28.497,90
78	Pincel atômico: com corpo anatômico, plástico, tampa removível, recarregável com tinta lavável, atóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa(8,0 mm). Cx com 12 un.	Caixa	60	45	45	200	350	pilot	R\$ 17,99	R\$ 6.296,40
79	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio.	Und	225	150	150	675	1200	tigre	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
80	Pincel redondo nº 4:	Caixa	800	500	500	4400	6200	tigre	R\$ 1,79	R\$ 11.112,00





	cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo.									11.098,0
81	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	Und	300	225	225	780	1530	tigre	R\$ 1,90	R\$ 2.907,
82	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm.	Und	50	37	38	125	250	vonder	R\$ 22,99	R\$ 5.747,
83	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente; para portar canetas/ cartão/papel rascunho e clipes.	Und	40	30	30	105	205	dello	R\$ 12,70	R\$ 2.603,
84	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho escritório.	Und	120	90	90	312	612	stalo	R\$ 10,75	R\$ 6.579,
85	Reabastecedor para pincel atômico: com 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	2385	1125	1125	4365	9000	radex	R\$ 4,90	R\$ 44.100,0
86	Reabastecedor para pincel atômico: com 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO	Caixa	795	375	375	1455	3000	radex	R\$ 4,90	R\$ 14.700,0



	PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
87	Régua 30 cm: em resina termoplástica, transparente. Pct com 25un.	Pacote	180	127	127	416	850	waleu	R\$ 19,49	R\$ 16.566,5
88	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico. Medidas de no mínimo 20cm x 8cm	Caixa	640	330	330	700	2000	brw	R\$ 9,99	R\$ 19.980,0
90	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água. Pct 15 ml. CAIXAS com 06 un cores variadas.	Caixa	660	480	480	1580	3200	acrixex	R\$ 3,90	R\$ 12.480,0
91	Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	Und	230	160	160	650	1200	waleu	R\$ 3,39	R\$ 4.068,0
VALOR TOTAL REGISTRADO:			R\$ 2.232.724,25 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)							

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: otdjqjbyc4c20220506140500

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-2; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.568,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **IMPEL – IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, Pregão Eletrônico nº 010/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de

2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. José Ancelmo de Souza. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **IMPEL – IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI – EPP**

CNPJ: **05.574.795/0001-65**

ENDEREÇO: **Rua Godofredo Viana, nº 715, Térreo, Centro – Imperatriz - MA**

REPRESENTANTE: **José Ancelmo de Souza, RG nº 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº 060.098.831-72**

TELEFONE: **(99)98138-1671/98414-1655**

EMAIL: imperatrizpapeis@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	&NBS P; UNID.	SECRETARIAS				&NBS P; QTD.	&NBS P; MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEDES	SEMEDUC				
11	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho escritório, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	Und	2060	1530	1.530	5080	10200	frama	R\$ 3,98	R\$ 40.596,00
42	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos.	Caixa	390	227	227	1356	2200	onda	R\$ 4,79	R\$ 10.538,00
43	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, comporta o	Caixa	250	150	150	850	1400	dello	R\$ 12,87	R\$ 18.018,00



	arquivamento de até 200 folhas. Cx ou PACOTES com 50 un.									
44	Lápis de cor (grande): CAIXAS contendo 12 unidades em cores diferentes.	Caixa	875	750	750	1625	4000	serelepe	R\$ 3,83	R\$ 15.320,00
45	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, nº 2. CAIXAS com 144 unidades.	Caixa	200	125	125	350	800	serelepe	R\$ 37,87	R\$ 30.296,00
62	Pasta aba escolar: com aba, elástico fino ou grosso, em material plástico transparente, Formato aproximado 245x40x335. Cores variadas.	Und	2475	2137	2.137	6750	13499	dello	R\$ 2,35	R\$ 31.722,60
63	Pasta aba escolar: com aba, elástico fino ou grosso, em material plástico transparente, Formato aproximado 245x40x335. Cores variadas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	825	713	713	2250	4501	dello	R\$ 2,35	R\$ 10.577,30





89	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno rebite aço inox. Aprox. 13cm.	Caixa	2050	1037	1037	2876	7000	planetar	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.568,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais)										

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: rfgrlvxui1r20220506140526

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-3

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220506-PE-010/2022-3; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.951,50 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e a empresa **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pregão Eletrônico nº 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante o Sr. Lindomar Pires de Sousa. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/000143

ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 649, Centro – Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: Lindomar Pires de Sousa, RG nº 15692382000-8 SEJUSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72

TELEFONE: (99)3075-5010/99157-1515/99177-5171



EMAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	&NBS P; UNID.	SECRETARIAS				&NBS P; QTD.	&NBS P; MARCA	P. UNITÁ RIO REGI STRADO (R\$)	P. TOTA L REGIST RADO (R\$)
			SEMAD	SEMSAM	SEDES	SEMEDUC				
27	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, secagem rápida, não resseca, não tóxico e inodoro. 18ml de volume. 1ª qualidade. Cx com 12un	Caixa	250	187	188	675	1300	BIC	R\$ 24,49	R\$ 31.837,00
46	Lâmina para estilete largo: 18mm, CAIXAS c/ 10 unidades.	Caixa	53	30	30	187	300	leonora	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
51	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; 64,0 x 94,0 cm, 120 g/m².	Und	516	383	383	1268	2550	jandaia	R\$ 0,91	R\$ 2.320,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.951,50 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)										

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: fznbarfqfm20220506140534



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=209
37130000162/OU=Videoconferencia/OU=Certific
ado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE
DO MARANHAO:06157846000116
Data:06.05.2022 22:08

